



PREFEITURA DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Rua Libero Badaró, 119 - Bairro Centro - São Paulo/SP

Telefone: 11-2833-4150

PROCESSO 6074.2024/0003943-4

Termo SMDHC/CAF/DA/DLC Nº 163786407

**TERMO DE ADITAMENTO Nº 002 AO TERMO DE CONTRATO Nº
259/SMDHC/2024**

PROCESSO Nº: 6074.2024/0003943-4

TERMO DE CONTRATO Nº 259/SMDHC/2024

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços, sob demanda, de empresa especializada para elaboração de laudo de avaliação de locação de imóveis, de acordo com a Portaria SGM/SEGES Nº 21 de 4 de março de 2022 e suas atualizações, com vistas à implantação de serviços e equipamentos fundamentais para a promoção e defesa dos direitos humanos da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania - SMDHC.

OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, com início em 26/08/2026 e término em 26/08/2027, com cláusula resolutiva.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SMDHC

CONTRATADA: MINERVA ENGENHARIA LTDA

VALOR TOTAL ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 42.075,90 (quarenta e dois mil setenta e cinco reais e noventa centavos)

DOTAÇÃO

ORÇAMENTÁRIA: 34.10.14.243.4019.2157.3.3.90.39.00.00.1.500.9001.0

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 62.100/2022.

A Prefeitura do Município de São Paulo, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SMDHC**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.420.613/0001-27, com sede no Edifício São Joaquim, Rua Líbero Badaró, nº 119, CEP 01009-000, Centro, nesta Capital, representada por seu Chefe de Gabinete, Sr. **ROBERTO CARDOSO FERREIRA**, delegado pela Portaria nº 079/SMDHC/2025, e pelo servidor Sr. **JEFFERSON EDUARDO CHAVES**, adiante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa MINERVA ENGENHARIA LTDA, neste ato representada pelo seu representante legal, Sr. **MARCOS ANTÔNIO FÉLIX DA SILVA**, CPF: ***. 858.314-** e RG/TNE: **337***8-RN, com sede na Rua. COMEN FEIZ

Handwritten signature

Handwritten signature

ZARZUR, nº 1231 - LOTE 7 QUADRA08 Bairro: JARDIM CIDADE PIRITUBA, Cidade: SAO PAULO - SP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob nº 35.147.368/0001-61, adiante denominada simplesmente **CONTRATADA**, Despacho SEI nº 161945906 têm entre si justo e acertado o presente **TERMO DE ADITAMENTO**, mediante as cláusulas e condições a seguir expostas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO, COM RESOLUTIVA

1.1. O presente Termo de Aditamento tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 259/SMDHC/2024 por mais 12 (doze) meses, com início em 26/08/2026 e término em 26/08/2027.

1.2. A vigência contratual nos exercícios subsequentes ao da assinatura do contrato estará sujeita à condição resolutiva, consubstanciada na existência de recursos aprovados nas respectivas Leis Orçamentárias de cada exercício, para atender as respectivas despesas, de acordo com o item 3.1.4 do Termo de Contrato nº 259/SMDHC/2024.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR PARA O PERÍODO PRORROGADO

2.1. O valor total estimado para o período de prorrogação ora ajustado é de R\$ 42.075,90 (quarenta e dois mil setenta e cinco reais e noventa centavos).

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA GARANTIA CONTRATUAL

3.1. A CONTRATADA deverá promover a extensão do prazo de validade da garantia contratual anteriormente prestada, de modo a cobrir integralmente o novo período de vigência aditado, devendo apresentar o respectivo comprovante (endosso ou nova apólice/caução) à CONTRATANTE no prazo de até 15 (quinze) dias contados da assinatura deste instrumento.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas decorrentes da presente prorrogação onerarão as dotações orçamentárias nº 34.10.14.243.4019.2157.3.3.90.39.00.00.1.500.9001.0, constantes do orçamento vigente desta Secretaria.

4.2. Para atendimento às despesas decorrentes do presente aditamento no exercício atual, foram emitidas as Notas de Empenho nº 88859/2026, no valor de R\$ 13.887,50 (treze mil oitocentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos), e nº 88860/2026, no valor de R\$ 1.833,15 (um mil oitocentos e trinta e três reais e quinze centavos), respeitado o princípio da anualidade orçamentária, devendo as despesas do exercício subsequente onerar as dotações do orçamento próprio.

✱

Re

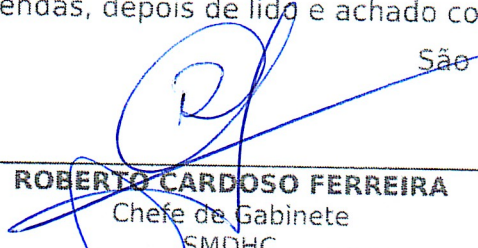
5. **CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E RATIFICAÇÃO**

5.1. Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do ajuste original que não colidirem com o presente Termo.

5.2. presente instrumento foi devidamente instruído conforme o Parecer Jurídico SEI nº 160809842.

5.3. E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, depois de lido e achado conforme.

São Paulo 24 de agosto 2026.

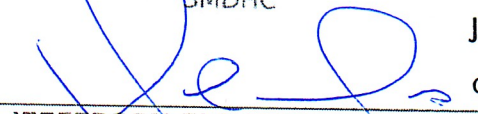


ROBERTO CARDOSO FERREIRA

Chefe de Gabinete
SMDHC

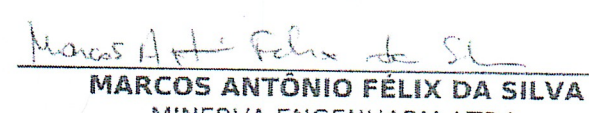
Jefferson Eduardo Chaves

RF 580.434-5
Coord. Geral de Adm. e Finanças
SMDHC/CAF



JEFFERSON EDUARDO CHAVES

CAF
SMDHC



MARCOS ANTÔNIO FÉLIX DA SILVA
MINERVA ENGENHARIA LTDA
CONTRATADA

MINERVA ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 35.147.368/0001-61

MARCOS ANTÔNIO FÉLIX DA SILVA
Engº Civil - CREA: 2118359902